==========

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, HOMOLOGO E RATIFICO a dispensa de licitação, fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação do Sr. Francisco Noronha de Oliveira Filho referente a locação de Imóvel para fins não residenciais destinado a instalação e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RATIFICO, *conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo Sr Rui Guilherme de Araújo Silva* presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Curuçá/Pará, 10 de Fevereiro de 2022.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253

Assinado de forma digital por JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253
Dados: 2022.02.10 10:22:23 -03'00'

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Curuçá